ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 1102.04-25 DEPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250211/0002-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

			crito(a) no	CNPI/MF
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUI sob o, neste ato representado(a) pe	10(a <i>)</i> 31(a) 1	rancisco Fabríci	o Margues	
doravante denominada CONTRATAN inscrito(a) no CPF/CNPJ no(a)	doravante d ndo em vis rvância às d presente	a)designada CONT ta o que const disposições da l Termo de Contr	, se RATADA, n inscrito r ta no Proc Lei nº 14.1 ato, decorr	diado(a) este ato no CPF esso nº 33 de 1 ente da
seguir enunciadas.	Li M, IIICu	idilic ds cidusu	ilds c conc	nçoes a

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL			
1	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER 10.0 Mês							
FUNÇÃO: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/ CÓPIA: 33 PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600 DPI, 1200X600 DPI, 1200X1200 DPI (a 50% DE PRODUTIVIDADE), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDF, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS GRAMATURA DO PAPEL: 52 A 162gm, INTERFACE PADRÃO USB 2.0 100 BASE-TX/ 10 BASE-T ETHERNET, FRANQUIA MENSAL: 15.000 IMPRESSÕES, SEM EXECEDENTES, MAQUINA NOVA PRIMEIRO USO, COM ASSISTENCIA 24H, COM 01 (UM) TONER ORIGINAL EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO. SECRETARIA DE SAÚDE, QUANTIDADE: 01.								
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 04	10.0	Mês					
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. FUNÇÃO: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 50% de produtividade). DUPLEX AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTO PADRÃO 50 FOLHAS ARDE. CAPACIDADE DE								

IMPRESSÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600x600 DPI, 1200x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 500x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 500x600 DPI, 1.200x1200 DPI (a 500x600 DPI), 1.200x600 DPI, 1.200x1200 DPI, 1.200x1200 DPI, 1.200x1200 DPI, 1.200x600 DPI, 1.200x1200 DPI, 1.200x600 DPI, 1.200x60 DPI, 1.200x60 DPI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará Gestão 2025/2028

3	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 03	10.0	Mês		
IMPRESSÂ 50% de PAPEL PA BASE-TX/	D DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROM ÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, F produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALII DRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL ISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONE	RESOLUÇÃO DE II MENTAÇÃO DE I GRAMATURA DO : 15.000 IMPRES	MPRESSÃO: 600x600 DOCUMENTO PADRÃ D PAPEL: 52 A 162g/ SÕES, SEM EXCEDE	DPI, 1200x600 DPI, O 50 FOLHAS ARDF 'm². INTERFACE PAD NTES, MAQUINA NO'	1.200x1200 DPI (a , CAPACIDADE DE RÃO USB 2.0, 100 VA PRIMEIRO USO,
4	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 02	10.0	Mês		
IMPRESSÃ 50% de PAPEL PA BASE-TX/	DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROM ÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, F produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALII "DRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL ISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONE	RESOLUÇÃO DE II MENTAÇÃO DE I GRAMATURA DO : 15.000 IMPRES	MPRESSÃO: 600x600 DOCUMENTO PADRÃ) PAPEL: 52 A 162g/ SÕES, SEM EXCEDE	DPI, 1200x600 ĎPI, O 50 FOLHAS ARDF m². INTERFACE PAD NTES, MAQUINA NO	1.200x1200 DPI (a , CAPACIDADE DE RÃO USB 2.0, 100 VA PRIMEIRO USO,
5	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.	10.0	Mês		
IMPRESSÂ 50% de PAPEL PA BASE-TX/	DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROM ÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, F produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALII DRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL ISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONE	RESOLUÇÃO ĎE II MENTAÇÃO DE I GRAMATURA DO : 15.000 IMPRES	MPRESSÃO: 600x600 DOCUMENTO PADRÃ D PAPEL: 52 A 162g/ SÕES, SEM EXCEDE) DPI, 1200x600 ĎPI, O 50 FOLHAS ARDF 'm². INTERFACE PAD NTES, MAQUINA NO'	1.200x1200 DPI (a , CAPACIDADE DE RÃO USB 2.0, 100 VA PRIMEIRO USO,
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA	10.0	Mês		
entrada o compatívo capacidao	requisitos técnicos mínimos: função: impre olução de impressão 5700x1440 dp! Resolu de papel: 100 folhas a4/10 envelopes. Ca el com usb 1.1, conexão wireless 802.11 b, de para armazenamento de 280 ml(70 m ra. QUANTIDADE 01	ução óptica de 1 pacidade de saío /g/n, equipada co	200dpi. Área de dig da de papel: 30 foll om sistema de alime	italização: 21,6x29,7 nas a4, conectividac entação contínua de	cm,capacidade de de padrão usb 2.0 tinta bulkink, com
7	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	10.0	Mês		
IMPRESSA ÁREA DE SEGUNDO PADRÃO (FRANQUIA	IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E F, ÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇ DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX DS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGIN 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-S A MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EC ICIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RES E.	ÃO / AMPLIAÇÃO (IONTEGRADO, IAS, CAPACIDADE SPEED) TIPO B, E QUIPAMENTO, SE	o: 25-400%, REDUÇÃ TEMPO DE SAÍDA E DO ALIMENTADOR A THERNET 10/100 BAS EM EXCEDENTES, M	O ÓTICA DE DIGITAL DA PRIMEIRA PÁGII AUTOMÁTICO 75 PÁC SE TX, COMPATÍVEL C IAQUINA NOVA PRII	IZAÇÃO: 600X600, NA: MENOS DE 5 GINAS GRAMATURA COM 1000 BASE -T. MEIRO USO, COM
8	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 02	10.0	Mês		
IMPRESSA ÁREA DE SEGUNDO PADRÃO (FRANQUIA	IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E F, ÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇ E DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX SCAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGIN 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-S A MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EC ICIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RES	ÃO / AMPLIAÇÃO (IONTEGRADO, IAS, CAPACIDADE SPEED) TIPO B, E QUIPAMENTO, SE	o: 25-400%, REDUÇÃ TEMPO DE SAÍDA E DO ALIMENTADOR A THERNET 10/100 BAS EM EXCEDENTES, M	O ÓTICA DE DIGITAL DA PRIMEIRA PÁGII AUTOMÁTICO 75 PÁC SE TX, COMPATÍVEL C IAQUINA NOVA PRII	IZAÇÃO: 600X600, NA: MENOS DE 5 GINAS GRAMATURA COM 1000 BASE -T. MEIRO USO, COM
9	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 06	10.0	Mês		
IMPRESSA 50% de PAPEL PA BASE-TX/	O DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCRO ÁO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, F produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALII ADRÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL ISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONE	RESOLUÇÃO DE II MENTAÇÃO DE I GRAMATURA DO : 15.000 IMPRES	MPRESSÃO: 600x600 DOCUMENTO PADRÃ D PAPEL: 52 A 162g/ SÕES, SEM EXCEDE	DPI, 1200x600 DPI, O 50 FOLHAS ARDF m². INTERFACE PAD NTES, MAQUINA NO	1.200x1200 DPI (a f, CAPACIDADE DE RÃO USB 2.0, 100 VA PRIMEIRO USO,
10	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 07	10.0	Mês		
IMPRESSÂ 50% de PAPEL PA BASE-TX/	O DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROI ÃO/CÓPIA: 33PPM, FORMATO DO PAPEL A4, F produtividade), DUPLEX AUTOMÁTICO, ALII JORÃO 250 FOLHAS + BYPASS 50 FOLHAS 10 BASE-T ETHERNET. FRANQUIA MENSAL ISTÊNCIA TÉCNICA 24H, COM 01 (UM) TONE	RESOLUÇÃO DE II MENTAÇÃO DE I GRAMATURA DO : 15.000 IMPRES	MPRESSÃO: 600x600 DOCUMENTO PADRÃ D PAPEL: 52 A 162g/ SÕES, SEM EXCEDE	DPI, 1200x600 ĎPI, O 50 FOLHAS ARDF 'm². INTERFACE PAD NTES, MAQUINA NO'	1.200x1200 DPI (a , CAPACIDADE DE RÃO USB 2.0, 100 VA PRIMEIRO USO,
11	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 08	10.0	Mês		
IMPRESSA ÁREA DE SEGUNDO PADRÃO (FRANQUIA	D: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E F ÑO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇ E DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLEX DS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGIN 60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-S A MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EC ICIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RES E.	ÃO / AMPLIAÇÃO (IONTEGRADO, IAS, CAPACIDADE SPEED) TIPO B, E QUIPAMENTO, SE): 25-400%, REDUÇÃ TEMPO DE SAÍDA E DO ALIMENTADOR A THERNET 10/100 BAS EM EXCEDENTES, M	O ÓTICA DE DIGITAL DA PRIMEIRA PÁGII AUTOMÁTICO 75 PÁC SE TX, COMPATÍVEL C IAQUINA NOVA PRII	IZAÇÃO: 600X600, NA: MENOS DE 5 GINAS GRAMATURA COM 1000 BASE -T. MEIRO USO, COM

12	MONOCROMÁTICA - 09	10.0	Mês		
FUNÇÃO	D: IMPRESSÃO, COPIA, DIGITALIZAÇÃO E I	FAX, VELOCIDAD	E DE IMPRESSÃO/	CÓPIA: 43 PPM (A4	, RESOLUÇÃO DE
IMPRESS	ÃO 1200X1200 DPI, 1200X1200 DPI, REDUÇ	ÇÃO / AMPLIAÇÃO): 25-400%, REDUÇÃ	O ÓTICA DE DIGITAL	IZAÇÃO: 600X600,
ÁREA DI	E DIGITALIZAÇÃO 216X355,6 MM, DUPLE)	(IONTEGRADO,	TEMPO DE SAÍDA	DA PRIMEIRA PÁGI	NA: MENOS DE 5
SEGUND	OS, CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.100 PÁGIN	NAS, CAPACIDADE	E DO ALIMENTADOR	automático 75 pác	SINAS GRAMATURA
PADRÃO	60-176G/M CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 (HI-S	SPEED) TIPO B, E	THERNET 10/100 BAS	SE TX, COMPATÍVEL (COM 1000 BASE -T.
FRANQUI	A MENSAL: 35.000 IMPRESSÕES POR EC	QUIPAMENTO, SE	M EXCEDENTES, M	IAQUINA NOVA PRI	MEIRO USO, COM
ASSISTE	NCIA TÉCNICA 24H, COM 01(UM) TONER RES	SERVA ORIGINAL	EM LINHA DE FABRIC	CAÇÃO, PARA REPOS	IÇÃO, SECRETARIA
DE SAUD	E.			-	_

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER

2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de Contrato	é aqu	ele fixado	no Te	rmo
Referência,										em
 _//,	prorro	gável r	a foi	rma do	o art.	107 da Lei n	ıº 14.13	33 de 2021	L.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$. (), conforr	ne ab	aixo
especifi	icado:									

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal da Saude, na classificação abaixo: 0802.10.302.0047.2.057 - Manutenção das Unidades de Atenção, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Iurídica33903912 _ Outros Servicos de Terceiros Pessoa 0802.10.301.0021.2.053 - Gerenciamento das Atividades da Atenção, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903912 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Iurídica: 0801.10.122.0007.2.051 - Gerenciamento da Secretaria Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903912 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1102.04-25 DEPM.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta $n^{\underline{o}}$

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1102.04-25 DEPM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, de de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE CNPJ/MF Nº 12.015.253/0001-18 FRANCISCO FABRÍCIO MARQUES GOMES Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.